



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA-PI

Coordenação do Conselho de Transformação Digital - SIA-PI

Av. Miguel Rosa, 3190 - Bairro Centro - Sul, Teresina/PI, CEP 64001-490
Telefone:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2025, QUE FAZEM
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL,
ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA E A
E M P R E S A ASSERTIVA
ENGENHARIA LTDA.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA**, com sede na av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro/Norte na cidade de Teresina-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.373.811/0001-20, neste ato representado por seu Secretário, **ANDRÉ MACEDO SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 628.763.923-72, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina - Piauí, estabelecida à Av Pedro Almeida, nº 413, Bairro São Cristovão, inscrita no CNPJ sob o nº 48.685.866/0001-00, aqui representada por Pablo Luiz Oliveira Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 022.386.663-62, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro de digitação no número do CNPJ da Contratada, a correção de erro material quanto à legislação indicada para reger a presente adesão, bem como a alteração da Cláusula 7.1 do contrato, especificamente no que se refere ao Plano Interno de Administração da Unidade.

1.1.1. Onde se lê CNPJ nº 42.685.866/0001-00, leia-se CNPJ nº 48.685.866/0001-00, em todo o instrumento contratual.

1.1.2. Onde se lê Lei nº 8.666/93, leia-se Lei nº 14.133/21, em todo o instrumento contratual.

1.1.3. A Cláusula 7.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

Gestão/Unidade: 580101

Fonte: 754/500/501

Programa de Trabalho: 0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações / 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

PI: 19.571. 0109. 6117 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO ORIENTADO PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. As alterações ora promovidas decorrem da necessidade de correção de erros materiais identificados no instrumento contratual, os quais, se não sanados, podem comprometer a adequada formalização do ajuste e a regular execução do serviço contratado.

2.2. No que se refere à legislação aplicável, esclarece-se que a ata de registro de preços que fundamenta a presente adesão foi elaborada com base na Lei nº 14.133/2021. Assim, a referência à Lei nº 8.666/1993 constante do contrato configura erro material, cuja correção não implica modificação do objeto, das condições pactuadas ou do equilíbrio econômico-financeiro.

2.3. A alteração do Plano Interno decorre da necessidade de melhor adequação dos gastos desta Secretaria, tendo em vista que a reforma objeto do presente processo refere-se à modernização do prédio que sediará o Parque Tecnológico do Piauí, enquadrando-se de forma mais apropriada no Plano Interno “Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Orientado para Transformação Digital”, em substituição à classificação anteriormente vinculada à “Administração da Unidade”.

2.4. Ressalte-se que as alterações ora promovidas não caracterizam modificação do objeto contratual, razão pela qual podem ser formalizadas por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

(assinado eletronicamente)

André Macedo Santana
Secretário de Inteligência Artificial



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MACEDO SANTANA - Matr.0416297-8**, **Secretário de Estado da Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 04/02/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022171627** e o código CRC **D40CA22C**.

Referência: Processo nº 00349.000222/2025-58

SEI nº 0022171627